



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.062/2019
PROCESSO Nº 034587/2018-08

A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017, Lei Complementar nº 123/2006 2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelas cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 01 DE AGOSTO DE 2019.

HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília/DF)

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 925162

Pregoeira: PAULA ÂNGELA MELO PAIVA

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente para Reabilitação a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

1.2. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

ANEXO I.	Termo Referência
ANEXO II.	Minuta do Contrato
ANEXO III.	Modelo de proposta

1.3. Havendo divergência entre as descrições do CATMAT e as constantes neste edital (Anexo I), prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR:

2.1. A despesa, quando efetivada, será através da Dotação Orçamentária:10811 – 3449052000000; - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Atividade/Projeto 2414 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL SAÚDE; Fonte: 12110000 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE TRANSFERÊNCIAS E IMPOSTOS - SAÚDE; Anexo: 1 – MANUTENÇÃO.

2.2. O valor global desta licitação foi estimado em R\$ 94.017,64 (Noventa e quatro mil dezessete reais e sessenta e quatro centavos). Este é o valor máximo para contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.

3.1.1. Nos itens desta licitação cujo valor total estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico “Comprasnet”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (o qual é de acesso livre – SICAFWEB) e deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço “Pregão Eletrônico”.

3.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 22, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

3.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.4. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para os fins previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.4.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital.

3.5. Não serão admitidas nesta licitação as empresas que se encontrarem nas seguintes condições:

3.5.1. Empresa sob forma de consórcio ou cooperativas.

3.5.2. Que sejam organização da sociedade civil de interesse público – OSCIP, conforme Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário.

3.5.3. Empresas que estejam em regime de falência, concordata ou recuperação judicial.

3.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.5.5. Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar/contratar com a Administração Pública, ou seja, quaisquer dos entes federados, (art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993), bem como impedida de licitar com a Prefeitura Municipal do Natal, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.5.6. Empresas que tenham sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento).



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.6. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas no item anterior poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sítios do SICAF, do Portal da Transparência do Governo Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento da licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SEMAD qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da divulgação do edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.1. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente apresentada.

5.1.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.1.3. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.2. A proposta de preços deverá ser elaborada no campo específico do sistema eletrônico, no qual a licitante deverá inserir o preço unitário e total do item ou do lote/grupo (se for o caso), a marca/modelo ofertados, a descrição detalhada do objeto e as informações adicionais necessárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.2.1. Aquelas propostas de preços que contiverem informações que conflitem com o edital ou que identifique o proponente, ensejarão a desclassificação da licitante no item.

5.3. A proposta de preços deverá incluir todos os impostos, taxas, fretes, descarrego, embalagens, seguros e demais custos inerentes ao objeto da contratação.

5.4. Para os preços propostos, não serão admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

5.5. Os valores unitários e totais ofertados deverão observar o limite de 2 casas decimais após a vírgula, podendo o pregoeiro solicitar a licitante a adequação do preço final ofertado.

5.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas no edital ou seus anexos, ou documentos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigarse-á executar o objeto descrito neste edital.

5.7. A apresentação da proposta de preços implica a aceitação total das condições deste Pregão.

5.8. As propostas de preços terão validade mínima de 60 dias.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. Será iniciada a sessão pública a partir do horário previsto no edital, por comando do pregoeiro, que verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

7.1. Classificadas as propostas de preços, o pregoeiro dará início à fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

7.3. Os lances serão ofertados pelo preço total de cada item.

7.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico as licitantes, após o que decorrerá período



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, o sistema eletrônico aplicará automaticamente o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

7.8.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% superiores à primeira classificada.

7.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 7.8.1, mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preços inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada.

7.8.3. A não apresentação de proposta de preços no prazo estipulado no subitem anterior, implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/06, sendo convocadas as empresas remanescentes na ordem de classificação, que se encontrem no subitem 7.8.1, para o exercício do mesmo direito.

7.8.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 7.8.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta de preços originalmente classificada em primeiro lugar.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.1. Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e ao valor, segundo o critério de menor preço total por item ou, se houver algum lote/grupo, pelo preço global dos itens que integram o lote/grupo, decidindo sobre a sua aceitabilidade, devendo obrigatoriamente encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado da convocação do pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet, sob pena de recusa da proposta.

8.1.2. A proposta de preços deverá conter além do preço ofertado, o endereço completo, contatos e os dados bancários da licitante.

8.1.3. Erro no preenchimento da proposta de preços não é motivo suficiente para desclassificação da proposta quando o mesmo puder ser ajustado.

8.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará as propostas de preços subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal será realizada sob consulta online ao SICAF, a ser constatado o que segue:

9.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

9.1.2. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente.

9.1.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito) – emitida em conjunto com a certidão do item 9.1.1;

9.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).

9.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT)

9.2. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

9.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já tenha fornecido materiais compatíveis com o objeto da licitação. Será admitido o somatório de atestados como comprovação da capacidade do licitante para execução do objeto desta licitação.

9.2.1.1. o atestado deve ser assinado por representante devidamente autorizado da instituição contratante, com firma reconhecida (quando não se tratar de órgão público). O atestado apresentado deve trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como dados para contato (telefone e e-mail), para eventual conferência.

9.2.2. Outras comprovações técnicas, se for o caso, conforme exigidas no termo de referência, parte integrante deste edital.

9.3. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentado:

9.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinente ao Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, neste caso, inclusive, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em qualquer das situações devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Parágrafo único: As microempresas e empresas de pequeno porte ficam dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, nos termos da legislação vigente.

9.3.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de até 90 dias da data de sua emissão, caso não expresse outro prazo na certidão.

9.4. Para empresas com sede em Natal/RN: Certidão Negativa de Débito Ambiental – CNDA, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/PMN (Lei Promulgada nº 120/1995).

9.5. No momento do envio da proposta ao sistema eletrônico Comprasnet, a licitante deverá prestar as seguintes declarações:

9.5.1. Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.5.2. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.6. Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o pregoeiro poderá efetuar consulta nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões a fim de obter as informações necessárias à habilitação da licitante.

9.7. Caso a licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz e/ou filial), deverá informar o CNPJ desse estabelecimento para consulta *online* ao SICAF, visando a comprovação de sua regularidade fiscal. Se o estabelecimento não for cadastrado ou encontrar-se irregular perante o SICAF, a empresa deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome deste.

9.8. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 dias úteis, a contar do momento que o pregoeiro declarar a licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, por requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.1. A prorrogação do prazo previsto acima poderá ser concedida, a critério desta SEMAD, quando requerida pela licitante, mediante justificativa.

9.8.2. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

9.8.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.8 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à SEMAD convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.9. Os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou em meio eletrônico serão solicitados pelo pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet, devendo ser encaminhados no prazo de até 1 hora, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

9.10. Apenas os documentos solicitados pelo pregoeiro durante a sessão pública deverão ser apresentados em versão original ou cópia autenticada, no prazo de até 3 dias úteis, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Rua Santo Antônio, 665 – 4º andar - Cidade Alta – CEP 59025-520, Setor de Licitação, Natal/RN.

9.11. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora e, caso não haja interposição de recursos, ser-lhe-á adjudicado o objeto do certame, encaminhando-se os autos à autoridade competente para que se proceda à homologação da licitação.

9.12. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as propostas de preços subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Declarado a vencedora, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 dias úteis para apresentar as razões de recurso no endereço e horário, constantes no item 14.1, deste edital, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação, no endereço indicado no subitem 14.1 do edital.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

11. DO CONTRATO:

11.1. Será firmado o contrato com a licitante vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Anexo II do edital.

11.2. O prazo para assinatura do contrato será de 5 dias úteis, contados da convocação do Órgão Responsável para a sua formalização, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que devidamente justificado.

11.3. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido no item



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

anterior, o Pregoeiro convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.4. O local e o prazo de entrega dos materiais estão definidos no Termo de Referência e na minuta do contrato, partes integrantes do Edital.

11.5. As obrigações da contratada e da contratante, estão definidos no Termo de Referência e na minuta do contrato, partes integrantes do Edital.

12. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

12.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme o termo de referência, parte integrante do edital.

12.2. Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome da(s) licitante(s) vencedora(s) e creditada em sua Conta Corrente que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativa atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

12.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

12.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

12.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

12.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234.

12.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado desde a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

12.8. O preço pactuado será fixo e irrevogável.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo **de até 5 anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O Setor de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, na Rua Santo Antônio, 665 – 4º andar - Cidade Alta – CEP 59025-520 Natal/RN, pelo telefone (84) 3232-4985 ou, preferencialmente, pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br.

14.2. Até 2 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente instrumento convocatório, através do e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br, ou pessoalmente entregar na sede da Comissão Permanente de Licitação/SEMAD, no endereço constante no item anterior.

14.3. Até 3 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, as empresas interessadas em participar do certame poderão esclarecer dúvidas a respeito das condições do edital preferencialmente, através do e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br.

14.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá convocar a(s) licitante(s) para sanar erros ou falhas, desde que não alterem a substância das propostas de preços, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

14.6. A Secretaria Municipal de Administração poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.7. Fica eleito o foro de Natal Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro.

Natal, 12 de JULHO de 2019.

PAULA ÂNGELA MELO PAIVA
Pregoeira da SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

DAE – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

TERMO DE REFERÊNCIA 13

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência, se refere a aquisição de material permanente para Reabilitação a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme as especificações abaixo descritas.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando que esta secretaria foi ofertada com recurso financeiro advindo de Emenda Parlamentar Impositiva.

Considerando que o recurso está destinado para a implementação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência mediante a estruturação dos serviços de reabilitação para a melhoria do acolhimento dos pacientes.

Segue as especificações para aquisição do material permanente necessário ao atendimento da Emenda.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES

Os materiais, as quantidades e as especificações a serem adquiridas deverão estar de acordo com a descrição que segue, no quadro abaixo:

Item	Especificação	Und	Total
1	<u>Eletroestimulador tens + fes</u> Microcontrolado com 2 canais independentes e isolados. Modalidade TENS e NMES. Forma de onda: Retangular bifásica simétrica. Memória para gravar até 60 protocolos. Memória para gravar até 16 protocolos do usuário. Painel com teclado e <i>display</i> gráfico com iluminação. Detecção de mal contato do cabo do paciente. Detecção de excesso de corrente. Modos de operação: TENS: Normal, BURST, VIF, VLP, VLF. Largura de pulso: 50us a 400 us.	Und	07



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>Frequência: 1Hz a 200Hz; FES: Síncrono, sequencial, alternado largura de pulso: 50us a 600us. Frequência: 1Hz a 200Hz. Tempo de sustentação: 1 a 30s. Tempo de repouso: 1 a 30s. Tempo subida e descida: 0 a 9s. Acessórios: 2 cabos de eletrodos. 4 eletrodos silicone condutivo 3 X 5cm. Cabo de alimentação elétrica. Manual usuário. Tubo de gel. Alimentação: 100 a 240vac 50/60Hz (automático). Consumo máximo: 25 va. Fusíveis: 2,0 a (250v 20ag). Intensidade efetiva máxima de corrente: 120 mA ($\pm 5\%$) carga 500 Ohms. Temporizador: 1 a 60 minutos (passos de 1 minuto). Proteção contra risco de choque elétrico: Classe II. Grau de proteção da parte aplicada: Tipo bf. Proteção contra penetração de água: Ipx0. Modo de operação: Contínuo. Classificação de proteção e segurança: Acordo com normas nbr iec 60601-1:1997. NBR IEC 60601-2:2006 e NBR IEC 60601-2-10:2002. Garantia mínima de 12 meses.</p>		
2	<p><u>Aparelho de ultrassom 1 e 3 mhz (2x1)</u> Tecnologia de operação micro controlada; frequência de 1 e 3 Mhz; 46 protocolos de tratamento pré-programados; modo de emissão onda pulsada e contínua; repetição de pulso com 100Hz e 16Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo on; era de 7cm²; intensidade regulada e mensurada em W e W/cm² visualizadas através do painel digital; <i>timer</i> de até 30 minutos; saída para terapia combinada; equipamento é protegido contra gotejamento de água. Bivolt; garantia mínima de 12 meses; registro na ANVISA.</p>	Und	06
3	<p><u>Bicicleta magnética horizontal semiprofissional</u> Monitoramento de frequência cardíaca por sistema <i>hand grip pulse</i>; regulagem de carga manual; painel computadorizado em LCD (velocidade, tempo, distância, caloria, pulsação e temperatura ambiente); suporte pega-mão emborrachado; sapatas auto-ajustáveis ao nível do piso; 8 posições de tensão; rodízios para transporte; porta garrafa; assento com ajuste de altura. Pedais com cinta para os pés. Peso máximo suportado aprox: 120kg; correia em micro v; estrutura: Aço com pintura eletrostática a pó. Montado pelo fornecedor. Garantia mínima de 12 meses.</p>	Und	01
4	<p><u>Esteira eletrônica profissional</u> Monitoramento de frequência cardíaca por telemetria e hand pulse; painel computadorizado programável com <i>display</i> em LED (velocidade, tempo, distância, calorias, pulsação, inclinação e entrada usb); variedade de programas de exercícios; programa de queima de gordura corporal; programa de controle de frequência cardíaca; - tecla de controle para velocidade e inclinação; ventilador direcionável; sapatas ajustáveis ao nível do piso; porta garrafa e porta objetos; alças e rodízios para transporte; área útil aproximada (c x l) 157 x 57 cm; capacidade máxima de utilização: 200 kg. variação de velocidade: 1,0 a 20 km/h; aceleração eletrônica por tecla; inclinação eletrônica de 1% a 18%; botão de emergência. 220v. garantia mínima de 12 meses.</p>	Und	04
5	<p><u>Aparelho de diatermia por ondas curtas</u> Bivolt. Diatermia por ondas curtas com 27.12MHz; modo de funcionamento contínuo e pulsado com varredura automática de frequência; sintonia</p>	Und	02



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	automática; tecnologia de estado sólido (transistores - não utiliza válvulas); eletrodos capacitivos; eletrodos indutivos; modo pulsado com variação de frequência automática - 50Hz a 160Hz; DOC (diatermia por ondas curtas); DOCP (diatermia por ondas curtas pulsado); DOCA (diatermia por ondas curtas pulsado automático); saída de potência do modo capacitivo: 10 a 150W (50 Ohms); saída de potência do modo indutivo: 10 a 80W (50 Ohms); incrementos de potência: 10W; duração do pulso: 100 a 400µs; frequência de pulso: 50 a 800Hz; tempo de tratamento: 1-60 minutos (incrementos de 1 minuto); área do eletrodo capacitivo: 270 cm ² (cada eletrodo); área do eletrodo indutivo - 5 cm ² . Inclusos: 01 cabo de força destacável; 02 eletrodos vulcanizados, 01 eletrodo indutivo, 01 manual de operações; 02 fusíveis de proteção sobressalente; 01 cinta para eletrodo indutivo. Dimensões aprox: Largura: 39cm. Profundidade: 38cm. Altura: 76cm. Registro anvisa. Garantia mínima de 12 meses.		
6	<u>Divã tablado p/ fisioterapia em madeira</u> Construído em madeira lyptus envernizado ao natural. Possui 04 pés de apoio. Estofamento com espuma ortopédica, com densidade 33, com revestimento em courvin lavável e impermeável, na cor azul escuro. Limite de peso 135kg. Dimensões aprox: 180.4cm X 130.4cm X 52.0cm (cxlxa). Montado pelo fornecedor. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA	Und	01
7	<u>Maca com cabeceira regulável</u> Divã ou mesa tubular, com cabeceira regulável, permite ajustar a altura para as necessidades dos atendimentos. Cabeceira possui ângulo aproximado de 40º para regulagem. Revestida em courvin náutico sintético. Pintura branca em epóxi. Composto em aço carbono. Espuma ortopédica com densidade 33. Peso máximo suportado: 135kg. Altura aprox: 81cm. Na cor azul escuro. Dimensões aprox: 195.0cm x 65.0cm x 82.0cm (cxlxa). Montado pelo fornecedor. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA.	Und	04
8	<u>Tábua de propriocepção interativa</u> Tábua de propriocepção redonda (giroplano) - fabricada em madeira lyptus envernizada. Piso revestido de material antiderrapante (PVC), cor azul escuro. Limite de peso 135 kg. Garantia mínima de 6 meses. Registro na ANVISA.	Und	04
9	<u>Espaldar fixo / barra de ling</u> Fixado na parede; distância entre parede e espaldar aprox: 13,5 cm; distância entre os bastões aprox: 19cm; espessura das barras aprox: 3,2cm; peso suportado aprox: 135kg; composição: Madeira padrão eucalipto: Da espécie lyptus grandis certificada pela FSC; parafusos; dimensões aproximadas do produto: 93.0cm X 47.0cm X 237.0cm (cxlxa). Montado pelo fornecedor. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Und	01
10	<u>Barra paralela</u> Regulagem de altura com engate rápido; altura regulável de 77cm até 1,04m; largura da base da barra paralela aprox: 880mm; largura mínima do corrimão aprox: 935mm; largura máxima do corrimão aprox: 1039mm; composição: Aço carbono com pintura epóxi; manípulos; dimensões aproximadas do produto: 250.0cm X 130.0cm X 100.0cm (cxlxa). Registro na ANVISA. Garantia	Und	01



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	mínima de 12 meses.		
11	<u>Piso para barra paralela</u> Piso em madeira lyptus; capacidade de carga aprox: 180kg; comprimento total aprox 2,90m (montado); largura total aprox. 1,00m (montado); altura máxima (com divisão abdutora) aprox; 0,29m; largura máxima com bastões aprox: 0,90m; largura mínima sem bastões aprox: 0,76m; estrutura: Madeira e chapa de madeira processada eva anti- derrapante, dispositivos de fixação em aço; carbono bicromatizado, poliacetal e plástico; revestimento: Pintura película de selador; possui 8 bastões para obstáculos; dimensões aproximadas produto: 290.0 cm X 100.0 cm X 29.0 cm (cxlxa). Montado pelo fornecedor. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Und	01
12	<u>Cama elástica para reabilitação</u> Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; altura aprox.: 0,22m; diâmetro: 1m; peso máximo suportado: 120kg; composição: Estrutura em aço carbono; acoplado em nylon preto; tela trampolim; dimensões aprox: 100.0cm X 100.0cm X 22.5cm (cxlxa). Montado pelo fornecedor. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 06 meses.	Und	05
13	<u>Jogo de bastão colorido, suporte com 5 bastões</u> Conjunto de bastões e suporte - kit com 05 unidades de cores diferentes, medindo aprox. 1,50m cada. Material: Madeira. Mais um suporte de parede em madeira pintada de branco. Dimensões aprox.: 150.0cm X 3.0cm X 3.0cm (cxlxa). Montado pelo fornecedor. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 06 meses.	Und	01
14	<u>Torre suporte expositor para aprox 11 pares de halteres</u> Suporte em modelo pedestal. Cor: Preto. Dimensão aprox. 139x50,8x63cm (axlpx). Estrutura em tubo de aço redondo aprox 1010/1020, base de tubo quadrado aprox 1010/1020, pintura epóxi, ponteiras externas em PVC na cor preta, antiderrapante. Garantia mínima de 12 meses.	Und	02
15	<u>Exercitador de mãos e dedos leve</u> Condiciona cada dedo individualmente, a mão inteira, o pulso e o antebraço; base emborrachada e com pegada anatômica; core e intensidade: Vermelho – leve. Dimensões aproximadas: 7.0cm x 8.5cm x 1.5cm (cxlxa). Garantia mínima de 03 meses.	Und	04
16	<u>Exercitador de mãos e dedos médio</u> Condiciona cada dedo individualmente, a mão inteira, o pulso e o antebraço; base emborrachada e com pegada anatômica; core e intensidade: Verde - médio. Dimensões aproximadas: 7.0cm x 8.5cm x 1.5cm (cxlxa). Garantia mínima de 03 meses.	Und	04
17	<u>Exercitador de mãos e dedos forte</u> Condiciona cada dedo individualmente, a mão inteira, o pulso e o antebraço; base emborrachada e com pegada anatômica; core e intensidade: Azul - forte. Dimensões aproximadas: 7.0cm x 8.5cm x 1.5cm (cxlxa). Garantia mínima de 03 meses.	Und	04
18	<u>Halter de 1 kg</u> Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 1kg.	Und	45



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Garantia mínima de 3 meses.		
19	<u>Halter de 2 kg</u> Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 2kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	05
20	<u>Halter de 3 kg</u> Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 3 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	05
21	<u>Halter de 4 kg</u> Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 4 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	05
22	<u>Halter de 5 kg</u> Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 5 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	05
23	<u>Halter de 6 kg</u> Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 6 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	02
24	<u>Halter de 7 kg</u> Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 7 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	02
25	<u>Halter de 8 kg</u> Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 8 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	02
26	<u>Cadeira de rodas</u> Construída em aço carbono. Assento e encosto em nylon. Largura aproximada do assento: 40cm. Altura aproximada do encosto: 40cm. Cor preta. Dobrável. Freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Apoios para braços e pés fixos. Pneus maciços. Rodas dianteiras aro 06. Rodas traseiras aro 24. Aro em alumínio. Registro ANVISA. Garantia Mínima de 12 meses.	Und	02
27	<u>Bengala de alumínio 4 pontas c/ apoio antebraço</u> Em alumínio anodizado, leve, resistente, cor prata. Braçadeira em polipropileno articulável e anatômico. Apoio de mão anatômico de fácil prensão. Ajuste de altura na parte superior (4 níveis de regulagem de acordo com o comprimento do braço) e inferior (10 níveis de regulagem) , possibilitando variações de acordo com a estatura do usuário através de pino de fácil engate. Trava de segurança em metal com rosca para maior segurança durante a marcha. Base de 4 pontas em aço cromado com reforço e ponteiros em borracha antiderrapante com anel metálico interno que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade da mesma. Altura mínima: 97cm. Altura máxima:128cm. Resistência: Até 90kg. Peso aproximado: 900g. Garantia mínima de 3 meses. Registro ANVISA.	Und	02
28	<u>Negatoscópio de parede</u> 1 corpo. Medidas aprox: 0.44 x 0.50 x 0.10m. Construído em chapa de aço esmaltada, acrílico branco leitoso, fixador de radiografias esmaltado, bivolt.	Und	04



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Utilização em parede. Luminosidade através de duas lâmpadas fluorescente 15w cada. Interruptor liga/desliga, cabo elétrico com aprox 1,50m de comprimento. Garantia mínima de 12 meses.		
29	<u>Muleta canadense articulada</u> Tamanho único; altura do usuário: 1,50 a 2,00m; peso suportado: 130kg; um par; composição: Parte metálica: Alumínio; braçadeira: Polipropileno; ponteira: Borracha; revestimento do punho: Policloreto de vinila; dez níveis de regulagem de altura na parte inferior; quatro níveis de ajuste ao tamanho do braço; dimensões aprox.: 85.0cm x 16.0cm x 10.0cm (cxlxa). Registro anvisa. Garantia mínima de 6 meses.	Und	02
30	<u>Muleta axilar</u> Tamanho m: Usuários com altura entre 1,50m a 1,80m; peso suportado: 130kg; um par; composição: Parte metálica: Alumínio; revestimento do apoio de mão e axilar: Borracha; ponteira: Borracha com peça metálica interna; dez níveis de regulagem inferior através de pino duplo com mola; cinco níveis de regulagem superior; registro anvisa. Garantia Mínima de 6 meses.	Und	02
31	<u>Meia bola bosu com elásticos, alças e bomba</u> Diâmetro aprox: 55cm; altura aprox: 25cm; peso suportado: 200kg; composição: Látex de no mínimo 3,0 mm de espessura; itens incluso: 02 <i>tubbings</i> elásticos; 02 alças de mão emborrachadas; 01 bomba manual; garantia mínima de 3 meses.	Und	04
32	<u>Andador</u> Multifuncional: Fixo e articulado. Permite a colocação de rodas dianteiras de modo prático e seguro, por meio do acessório haste com rodas. Pode ser usado tanto com o par de acessórios de rodas quanto com as ponteiros que acompanham o produto. Peso máximo suportado aprox: 130kg. Tamanho: Único ajustável. Aprox. Sete níveis de regulagem de altura. Composição: Corpo: Alumínio; barras centrais: Aço; ponteira: Borracha; manopla: Borracha; incluso: 1 par de rodas. Dimensões aprox: 54cm x 46cm x 97cm (cxlxa). Registro na ANVISA. Garantia mínima de 6 meses.	Und	02
33	<u>Máquina para produzir gelo</u> Equipamento para fabricação de gelo em cubos, capacidade do depósito no mínimo 07 kg, dispositivo para reciclagem de água, mangueira de água, condutor de descarga flexível, filtro de água, em aço inoxidável e capacidade mínima de 50kg, 220v, manual de instruções em português.	Und	01
34	<u>Turbilhão</u> Uso para membros superiores e inferiores; corpo em fibra de vidro; mínimo de 5 jatos de hidromassagem acionados separadamente ou em conjunto, conforme a necessidade do tratamento; mínimo de 5 registros reguladores de pressão. aquecedor (com resistência) 4000w – 110v e 5000w – 220v. motobomba silenciosa; termostato; dispositivo para programa a duração de cada tratamento; sensor de nível da água; chave geral; assento móvel; dispositivos elétricos de segurança; fundo com piso anti-derrapante. garantia de 12 meses.	Und	01



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

35	Escada de canto com rampa Estrutura em madeira; Piso antiderrapante na rampa; Lixa antiderrapante nos degraus; Regulagem de altura (subida/descida) do corrimão; degraus e rampa. Certificação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Madeira da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC. Peças de reposição produzidas em série; Revestimento emborrachado. Garantia Mínima de 12 meses.	Und	01
----	---	-----	----

3.1. A empresa deverá encaminhar os documentos abaixo no momento do envio da proposta de preço:

- a) Registro do item na ANVISA, Ministério da Saúde;
- b) Certificado no INMETRO atendendo as exigências NBRIEC 60601-1-2;
- c) O item deverá estar acompanhado de Folder, Manual Técnico de Serviço, em português, a fim de subsidiar a decisão sobre o parecer técnico no momento da avaliação dos equipamentos a serem ofertados.
- d) No caso dos equipamentos: Declaração que prestará assistência técnica com capacidade de conserto reposição de peças no prazo máximo de 10 dias, e em caso de não cumprimento no prazo máximo estipulado a empresa deverá disponibilizar um equipamento substituto, sem qualquer ônus para a Secretaria durante o prazo de garantia do equipamento.
- e) No caso dos equipamentos: Declaração de que o equipamento deverá possuir Assistência Técnica em Natal e Região Metropolitana. Se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se gratuitamente pelo traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.
- f) No caso dos equipamentos: Declaração de que o equipamento possuirá garantia de no mínimo 12(doze) meses.
- g) No caso dos equipamentos, caso solicitado: Declaração da empresa vencedora que oferecerá treinamento de operação e manutenção para as equipes, de todos os turnos, envolvidas na utilização do equipamento, caso seja solicitado.
- h) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante já tenha fornecido materiais compatíveis com o objeto da licitação. Será admitido o somatório de atestados como comprovação da capacidade do licitante para execução do objeto desta licitação. O atestado deve ser assinado por representante devidamente autorizado da instituição contratante, com firma reconhecida (quando não se tratar de órgão público). O atestado apresentado deve trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como dados para contato (telefone e e-mail), para eventual conferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

i) Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada Certidão Negativa de falência, Recuperação Judicial ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de até 90 dias da data de sua emissão, caso não expresse outro prazo na certidão.

4 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da execução das aquisições objeto deste Termo de Referência correrão à conta no exercício de 2019 da seguinte dotação:

Atividade: 10.301.003.2-970 - Fortalecimento, modernização e manutenção da rede de atenção básica

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 100000

5 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5.1 - O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Marcílio Dias, 180, Igapó, Natal/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h e 13h30min às 17h.

5.2 – Os materiais serão entregues no prazo **máximo** de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho, contrato e Ordem de compra, em uma única parcela.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DAS CONTRATAÇÕES.

6.1 - Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.1.1 - Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

6.2 - Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo de 30 dias;

6.3 - Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e às necessidades da SMS, a qual não está obrigada a firmar as contratações advindas do registro de preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 - O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, até o 30º (trigésimo) dia corrido após cada entrega e recebimento definitivo dos produtos, devendo a nota fiscal/fatura estar devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais e fiscais.

7.1.1 - Para execução do pagamento a Contratada deverá fazer constar, da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome do Órgão Contratante, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.2 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Contratante.

7.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.4 - A Contratante não efetuará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega de materiais diferentes das especificações e quantidades constantes na nota de empenho;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos materiais, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

8.3 – Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita;

8.4 – Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1 - Entregar os produtos, conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 9.2 - Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a contratante;
- 9.3 - Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 9.4 - Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos materiais;
- 9.5 - Manter durante a entrega total dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- 9.6 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Natal;
- 9.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material.
- 9.8 – arcar com todas as despesas de frete relacionadas ao produto adquirido pela SMS
- 9.9 – Entregar os equipamentos no prazo estipulado no item 05 deste Termo de Referência, estando sujeitos a aplicação penal prevista no item 10.

10 - DAS PENALIDADES.

- 10.1 - No caso de atraso injustificado, ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a SMS, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:
- 10.1.1 - Advertência;
- 10.1.2 - Multa;
- 10.1.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Natal;
- 10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 10.2 – Pelo atraso na entrega dos equipamentos/materiais, a contratada estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total referente ao item objeto da inadimplência, que ultrapassar o respectivo prazo, contado do recebimento da nota de empenho.
- 10.2.1 – A multa prevista no subitem anterior será aplicada até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos equipamentos/materiais objeto do inadimplemento, o que não impedirá, a critério da SMS, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.2.2 - O atraso injustificado por período superior a 60 (sessenta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 10.1.3 e 10.1.4, como também a inexecução total do contrato;

10.3 - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela SMS ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

10.4 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e a solicitação dilatária, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar, considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

10.5 - A solicitação de prorrogação formal, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser encaminhada com antecedência mínima de um dia do vencimento do prazo;

11 - DAS AMOSTRAS

11.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras, prospecto(s), e/ou catálogo(s), específico para cada produto ofertado com descritivos técnicos detalhados, para que possa ser avaliado se o material(s) ofertado(s) atende(m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista no pedido;

11.2 Somente será considerado prospecto, manual e /ou catálogo extraído via internet, se o mesmo constar o endereço do site;

12 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Deverá ser indicado servidor para executar a fiscalização do contrato resultante da licitação, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório.

13. DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PELAS UNIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UBS Pajuçara	NASF Santarém	Policlínica Norte	TOTAL
1	ELETROESTIMULADOR TENS + FES	03	01	03	07
2	APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3 MHZ (2X1)	02	01	03	06
3	BICICLETA MAGNÉTICA HORIZONTAL SEMIPROFISSIONAL	01	00	00	01



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	ESTEIRA ELETRÔNICA SEMIPROFISSIONAL	01	00	03	04
5	APARELHO DE DIATERMIA POR ONDAS CURTAS	02	00	00	02
6	DIVÃ TABLADO P/ FISIOTERAPIA EM	01	00	00	01
7	MACA COM CABECEIRA REGULÁVEL	04	00	00	04
8	TÁBUA PROPRIOCEPÇÃO INTERATIVA	01	00	03	04
9	ESPALDAR FIXO	01	00	00	01
10	BARRA PARALELA	01	00	00	01
11	PISO PARA BARRA PARALELA	01	00	00	01
12	CAMA ELÁSTICA PARA REABILITAÇÃO	01	00	04	05
13	JOGO DE BASTÃO	01	00	00	01
14	TORRE SUPORTE PARA HALTERES	01	00	01	02
15	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS LEVE	02	00	02	04
16	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS MÉDIO	02	00	02	04
17	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS FORTE	02	00	02	04
18	HALTER DE 1 KG	03	40	02	45
19	HALTER DE 2 KG	03	00	02	05
20	HALTER DE 3 KG	03	00	02	05
21	HALTER DE 4 KG	03	00	02	05
22	HALTER DE 5 KG	03	00	02	05
33	HALTER DE 6 KG	00	00	02	02
34	HALTER DE 7 KG	00	00	02	02
35	HALTER DE 8 KG	00	00	02	02
23	CADEIRA DE RODAS	02	00	00	02
24	BENGALA DE ALUMÍNIO	02	00	00	02
25	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE	04	00	00	04
26	MULETA CANADENSE ARTICULADA	02	00	00	02
27	MULETA AXILAR	02	00	00	02
28	MEIA BOLA BOSU	01	00	03	04
29	ANDADOR	02	00	00	02
30	MÁQUINA PARA PRODUZIR GELO	01	00	00	01
31	TURBILHÃO	01	00	00	01
32	ESCADA DE CANTO COM RAMPA	01	00	00	01

Natal, 16 de maio de 2019.

Angelo Augusto Paula do Nascimento
Fisioterapeuta do Departamento de Atenção Especializada
Matrícula nº 32.318-7

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS E APROVADO PELA AUTORIDADE)

Página **22** de **38**



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A
EMPRESA _____

A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da SECRETARIA _____, com sede na _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada CONTRATADA e aqui representada por _____, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº _____, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24. _____/20__.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente avença consiste na aquisição de _____, conforme as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL (R\$)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até _____.

Parágrafo único: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - No decorrer da execução do presente contrato, obriga-se a fornecer o objeto do presente ajuste, obedecendo as condições seguintes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- I - entregar, em até ____ (_____) dias após o recebimento da Nota de Empenho, os bens, objeto do presente Termo, na _____, situada na rua _____, ao fiscal do contrato devidamente designado para receber o material;
- II - assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços de transporte e entrega dos bens no local indicado pela CONTRATANTE, assim como pelos danos decorrentes da sua realização;
- III - responsabilizar-se pelo ressarcimento integral dos prejuízos ou avarias decorrentes de danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do contrato;
- IV - reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo 5 (cinco) dias úteis (caso não haja outro especificado no termo de referência), quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- V - evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;
- VI - prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionado ao bem adquirido;
- VII - Se for o caso, indicar o nome da empresa, com endereço na cidade do Natal - RN, para prestação de assistência técnica dos bens adquiridos;
- VIII - emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- IX - Manter durante a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de habilitação exigidas no edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Durante a execução do presente ajuste obriga-se a CONTRATANTE a:

- I - emitir Nota de Empenho em favor da licitante a quem foi adjudicado o objeto do certame licitatório;
- II - designar um servidor para fiscalizar o recebimento provisório e definitivo dos bens;
- III - acompanhar o prazo de garantia dos bens a serem adquiridos, a fim de não corroborar em prejuízo econômico para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

5.1 - Ao Fiscal do Contrato caberá:

- I - verificar o produto objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste;
- II - manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre o fornecimento realizado, acompanhando toda a implantação do sistema adquirido bem como os procedimentos de manuseio dos materiais;
- III - atestar e encaminhar a nota fiscal ao Setor competente pela autorização do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO DOS BENS

6.1 - O objeto do presente ajuste deverá ser entregue na _____, que assumirá todas



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

as responsabilidades daí decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 - O prazo estabelecido para a entrega dos bens por parte da contratada será de/até _____ (_____) dias após o recebimento da Nota de Empenho, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

7.2 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, modificada pela Lei 9.648/98, o bem a ser adquirido será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações publicadas no edital;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e aceitação do objeto;

7.3 - O recebimento definitivo dos objetos dar-se-á após o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da entrega definitiva, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo fiscal do contrato, para o recebimento do bem.

7.4 - O objeto da presente licitação será recebido em sua totalidade ou parcelado, conforme termo de referência. Caso não esteja previsto no termo de referência, o bem deverá ser entregue na sua totalidade.

7.5 - Não será recebido o bem com vício, defeito, ou avaria, devendo o mesmo não ter tido uso anterior.

7.6 - Caso a unidade apresente vício, defeitos, ou avarias (inclusive no momento do transporte ou descarga), que comprometa o seu uso regular, deverá ser substituído pela contratada sem quaisquer ônus (sejam estes diretos ou indiretos) para a CONTRATANTE, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, inciso IV, deste contrato;

7.7 - Caso de necessidade de substituição do(s) bem(ns), a unidade que irá substituir, terá o mesmo prazo de garantia originalmente dado ao bem substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição, constante em Nota Fiscal;

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme o termo de referência, parte integrante do edital.

9.2. Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

emitida em nome da(s) licitante(s) vencedora(s) e creditada em sua Conta Corrente que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativa atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

9.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

9.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

9.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

9.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234.

9.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado desde a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

9.8. O preço pactuado será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

10.1 - O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 - As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários através da Dotação Orçamentária _____ - _____; Atividade/Projeto _____ - _____; Fonte: _____ - _____; Anexo: _____ - _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo **de até 5 anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme determina o CAPUT, do art. 30, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará a contratada a multa, na forma estabelecida a seguir:

- I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

12.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, conforme determina o artigo 87, da Lei Federal nº: 8.666/1993:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 12.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

12.5 - A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- d) O atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte da Administração dos serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no subitem 13.1 deste contrato;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

c) Judicial, nos termos da legislação;

13.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5 - Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O presente contrato vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta da contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES

15.1 - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal 8.666/1993, incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o foro da cidade de Natal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim ajustadas ou contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Natal, _____ de _____ de 20 ____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ ASSINATURA: _____

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da proponente)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24. ____/20__ – PROCESSO Nº ____/20__ - __

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL (R\$)						

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão social	
CNPJ	
Dados Bancários	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail (se houver)	
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	
Estado civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	
Prazo de Validade da Proposta	
Local de Entrega	
Declaro estar de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, descarrego, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.	
Observações:	

Data: ____ de _____ de 20__.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo IV – VALORES ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	<p><u>Eletróestimulador tens + fes</u> Microcontrolado com 2 canais independentes e isolados. Modalidade TENS e NMES. Forma de onda: Retangular bifásica simétrica. Memória para gravar até 60 protocolos. Memória para gravar até 16 protocolos do usuário. Painel com teclado e <i>display</i> gráfico com iluminação. Detecção de mal contato do cabo do paciente. Detecção de excesso de corrente. Modos de operação: TENS: Normal, BURST, VIF, VLP, VLF. Largura de pulso: 50us a 400 us. Frequência: 1Hz a 200Hz; FES: Síncrono, sequencial, alternado largura de pulso: 50us a 600us. Frequência: 1Hz a 200Hz. Tempo de sustentação: 1 a 30s. Tempo de repouso: 1 a 30s. Tempo subida e descida: 0 a 9s. Acessórios: 2 cabos de eletrodos. 4 eletrodos silicone condutivo 3 X 5cm. Cabo de alimentação elétrica. Manual usuário. Tubo de gel. Alimentação: 100 a 240vac 50/60Hz (automático). Consumo máximo: 25 va. Fusíveis: 2,0 a (250v 20ag). Intensidade efetiva máxima de corrente: 120 mA ($\pm 5\%$) carga 500 Ohms. Temporizador: 1 a 60 minutos (passos de 1 minuto). Proteção contra risco de choque elétrico: Classe II. Grau de proteção da parte aplicada: Tipo bf. Proteção contra penetração de água: Ipx0. Modo de operação: Contínuo. Classificação de proteção e segurança: Acordo com normas nbr iec 60601-1:1997. NBR IEC 60601-2:2006 e NBR IEC 60601-2-10:2002. Garantia mínima de 12 meses.</p>	Und	07	1.080,56	7.563,92
2	<p><u>Aparelho de ultrassom 1 e 3 mhz (2x1)</u> Tecnologia de operação micro controlada; frequência de 1 e 3 Mhz; 46 protocolos de tratamento pré-programados; modo de emissão onda pulsada e contínua; repetição de pulso com 100Hz e 16Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo on; era de 7cm²; intensidade regulada e mensurada em W e W/cm² visualizadas através do painel digital; <i>timer</i> de até 30 minutos; saída para terapia combinada; equipamento é protegido contra gotejamento de água. Bivolt; garantia mínima de 12 meses; registro na ANVISA.</p>	Und	06	1.323,63	7.941,78



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	<u>Bicicleta magnética horizontal semiprofissional</u> Pedais com cinta para os pés. Peso máximo suportado aprox: 120kg; correia em micro v; estrutura: Aço com pintura eletrostática a pó. Montado pelo fornecedor. Garantia mínima de 12 meses.	Und	01	2.174,75	2.174,75
4	<u>Esteira eletrônica profissional</u> Monitoramento de frequência cardíaca por telemetria e hand pulse; painel computadorizado programável com <i>display</i> em LED (velocidade, tempo, distância, calorias, pulsação, inclinação e entrada usb); variedade de programas de exercícios; programa de queima de gordura corporal; programa de controle de frequência cardíaca; - tecla de controle para velocidade e inclinação; ventilador direcionável; sapatas ajustáveis ao nível do piso; porta garrafa e porta objetos; alças e rodízios para transporte; área útil aproximada (c x l) 157 x 57 cm; capacidade máxima de utilização: 200 kg. variação de velocidade: 1,0 a 20 km/h; aceleração eletrônica por tecla; inclinação eletrônica de 1% a 18%; botão de emergência. 220v. garantia mínima de 12 meses.	Und	04	6.686,09	26.744,36



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	<p><u>Aparelho de diatermia por ondas curtas</u> Bivolt. Diatermia por Monitoramento de frequência cardíaca por sistema <i>hand grip pulse</i>; regulagem de carga manual; painel computadorizado em LCD (velocidade, tempo, distância, caloria, pulsação e temperatura ambiente); suporte pega-mão emborrachado; sapatas auto-ajustáveis ao nível do piso; 8 posições de tensão; rodízios para transporte; porta garrafa; assento com ajuste de altura. ondas curtas com 27.12MHz; modo de funcionamento contínuo e pulsado com varredura automática de frequência; sintonia automática; tecnologia de estado sólido (transistores - não utiliza válvulas); eletrodos capacitivos; eletrodos indutivos; modo pulsado com variação de frequência automática - 50Hz a 160Hz; DOC (diatermia por ondas curtas); DOCP (diatermia por ondas curtas pulsado); DOCA (diatermia por ondas curtas pulsado automático); saída de potência do modo capacitivo: 10 a 150W (50 Ohms); saída de potência do modo indutivo: 10 a 80W (50 Ohms); incrementos de potência: 10W; duração do pulso: 100 a 400µs; frequência de pulso: 50 a 800Hz; tempo de tratamento: 1-60 minutos (incrementos de 1 minuto); área do eletrodo capacitivo: 270 cm² (cada eletrodo); área do eletrodo indutivo - 5 cm². Inclusos: 01 cabo de força destacável; 02 eletrodos vulcanizados, 01 eletrodo indutivo, 01 manual de operações; 02 fusíveis de proteção sobressalente; 01 cinta para eletrodo indutivo. Dimensões aprox: Largura: 39cm. Profundidade: 38cm. Altura: 76cm. Registro anvisa. Garantia mínima de 12 meses.</p>	Und	02	6.892,75	13.785,50
6	<p><u>Divã tablado p/ fisioterapia em madeira</u> Construído em madeira lyptus envernizado ao natural. Possui 04 pés de apoio. Estofamento com espuma ortopédica, com densidade 33, com revestimento em courvin lavável e impermeável, na cor azul escuro. Limite de peso 135kg. Dimensões aprox: 180.4cm X 130.4cm X 52.0cm (cxlxa). Montado pelo fornecedor. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA</p>	Und	01	1.098,60	1.098,60



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7	<u>Maca com cabeceira regulável</u> Divã ou mesa tubular, com cabeceira regulável, permite ajustar a altura para as necessidades dos atendimentos. Cabeceira possui ângulo aproximado de 40º para regulagem. Revestida em courvin náutico sintético. Pintura branca em epóxi. Composto em aço carbono. Espuma ortopédica com densidade 33. Peso máximo suportado: 135kg. Altura aprox: 81cm. Na cor azul escuro. Dimensões aprox: 195.0cm x 65.0cm x 82.0cm (cxlxa). Montado pelo fornecedor. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA.	Und	04	818,27	3.273,07
8	<u>Tábua de propriocepção interativa</u> Tábua de propriocepção redonda (giroplano) - fabricada em madeira lyptus envernizada. Piso revestido de material antiderrapante (PVC), cor azul escuro. Limite de peso 135 kg. Garantia mínima de 6 meses. Registro na ANVISA.	Und	04	79,51	318,04
9	<u>Espaldar fixo / barra de ling</u> Fixado na parede; distância entre parede e espaldar aprox: 13,5 cm; distância entre os bastões aprox: 19cm; espessura das barras aprox: 3,2cm; peso suportado aprox: 135kg; composição: Madeira padrão eucalipto: Da espécie lyptus grandis certificada pela FSC; parafusos; dimensões aproximadas do produto: 93.0cm X 47.0cm X 237.0cm (cxlxa). Montado pelo fornecedor. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Und	01	744,35	744,35
10	<u>Barra paralela</u> Regulagem de altura com engate rápido; altura regulável de 77cm até 1,04m; largura da base da barra paralela aprox: 880mm; largura mínima do corrimão aprox: 935mm; largura máxima do corrimão aprox: 1039mm; composição: Aço carbono com pintura epóxi; manípulos; dimensões aproximadas do produto: 250.0cm X 130.0cm X 100.0cm (cxlxa). Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Und	01	1.528,72	1.528,72



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	<u>Piso para barra paralela</u> Piso em madeira lyptus; capacidade de carga aprox: 180kg; comprimento total aprox 2,90m (montado); largura total aprox. 1,00m (montado); altura máxima (com divisão abduutora) aprox; 0,29m; largura máxima com bastões aprox: 0,90m; largura mínima sem bastões aprox: 0,76m; estrutura: Madeira e chapa de madeira processada eva anti- derrapante, dispositivos de fixação em aço; carbono bicromatizado, poliacetal e plástico; revestimento: Pintura película de selador; possui 8 bastões para obstáculos; dimensões aproximadas produto: 290.0 cm X 100.0 cm X 29.0 cm (cxlxa). Montado pelo fornecedor. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Und	01	669,93	669,93
12	<u>Cama elástica para reabilitação</u> Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; altura aprox.: 0,22m; diâmetro: 1m; peso máximo suportado: 120kg; composição: Estrutura em aço carbono; acoplado em nylon preto; tela trampolim; dimensões aprox: 100.0cm X 100.0cm X 22.5cm (cxlxa). Montado pelo fornecedor. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 06 meses.	Und	05	354,91	1.774,55
13	<u>Jogo de bastão colorido, suporte com 5 bastões</u> Conjunto de bastões e suporte - kit com 05 unidades de cores diferentes, medindo aprox. 1,50m cada. Material: Madeira. Mais um suporte de parede em madeira pintada de branco. Dimensões aprox.: 150.0cm X 3.0cm X 3.0cm (cxlxa). Montado pelo fornecedor. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 06 meses.	Und	01	379,90	379,90
14	<u>Torre suporte expositor para aprox 11 pares de halteres</u> Suporte em modelo pedestal. Cor: Preto. Dimensão aprox. 139x50,8x63cm (axlxp). Estrutura em tubo de aço redondo aprox 1010/1020, base de tubo quadrado aprox 1010/1020, pintura epóxi, ponteiros externos em PVC na cor preta, antiderrapante. Garantia mínima de 12 meses.	Und	02	272,71	545,42
15	<u>Exercitador de mãos e dedos leve</u> Condiciona cada dedo individualmente, a mão inteira, o pulso e o antebraço; base emborrachada e com pegada anatômica; core e intensidade: Vermelho – leve. Dimensões aproximadas: 7.0cm x 8.5cm x 1.5cm (cxlxa). Garantia mínima de 03 meses.	Und	04	99,90	399,60
16	<u>Exercitador de mãos e dedos médio</u> Condiciona cada dedo individualmente, a mão inteira, o pulso e o antebraço; base emborrachada e com pegada anatômica; core e intensidade: Verde - médio. Dimensões aproximadas: 7.0cm x 8.5cm x 1.5cm (cxlxa). Garantia mínima de 03 meses.	Und	04	132,45	529,80



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	<u>Exercitador de mãos e dedos forte</u> Condiciona cada dedo individualmente, a mão inteira, o pulso e o antebraço; base emborrachada e com pegada anatômica; core e intensidade: Azul - forte. Dimensões aproximadas: 7.0cm x 8.5cm x 1.5cm (c X l X a). Garantia mínima de 03 meses.	Und	04	144,50	578,00
18	<u>Halter de 1 kg</u> Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 1kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	45	7,66	344,70
19	<u>Halter de 2 kg</u> Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 2kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	05	15,26	76,30
20	<u>Halter de 3 kg</u> Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 3 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	05	18,90	94,50
21	<u>Halter de 4 kg</u> Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 4 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	05	25,20	126,00
22	<u>Halter de 5 kg</u> Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 5 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	05	31,50	157,50
23	<u>Halter de 6 kg</u> Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 6 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	02	37,80	75,60
24	<u>Halter de 7 kg</u> Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 7 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	02	44,10	88,20
25	<u>Halter de 8 kg</u> Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 8 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	02	60,79	121,58
26	<u>Cadeira de rodas</u> Construída em aço carbono. Assento e encosto em nylon. Largura aproximada do assento: 40cm. Altura aproximada do encosto: 40cm. Cor preta. Dobrável. Freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Apoios para braços e pés fixos. Pneus maciços. Rodas dianteiras aro 06. Rodas traseiras aro 24. Aro em alumínio. Registro ANVISA. Garantia Mínima de 12 meses.	Und	02	447,09	894,18



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27	<p><u>Bengala de alumínio 4 pontas c/ apoio antebraço</u> Em alumínio anodizado, leve, resistente, cor prata. Braçadeira em polipropileno articulável e anatômico. Apoio de mão anatômico de fácil preensão. Ajuste de altura na parte superior (4 níveis de regulagem de acordo com o comprimento do braço) e inferior (10 níveis de regulagem), possibilitando variações de acordo com a estatura do usuário através de pino de fácil engate. Trava de segurança em metal com rosca para maior segurança durante a marcha. Base de 4 pontas em aço cromado com reforço e ponteiros em borracha antiderrapante com anel metálico interno que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade da mesma. Altura mínima: 97cm. Altura máxima: 128cm. Resistência: Até 90kg. Peso aproximado: 900g. Garantia mínima de 3 meses. Registro ANVISA.</p>	Und	02	92,60	185,20
28	<p><u>Negatoscópio de parede</u> 1 corpo. Medidas aprox: 0.44 x 0.50 x 0.10m. Construído em chapa de aço esmaltada, acrílico branco leitoso, fixador de radiografias esmaltado, bivolt. Utilização em parede. Luminosidade através de duas lâmpadas fluorescente 15w cada. Interruptor liga/desliga, cabo elétrico com aprox 1,50m de comprimento. Garantia mínima de 12 meses.</p>	Und	04	379,40	1.517,60
29	<p><u>Muleta canadense articulada</u> Tamanho único; altura do usuário: 1,50 a 2,00m; peso suportado: 130kg; um par; composição: Parte metálica: Alumínio; braçadeira: Polipropileno; ponteira: Borracha; revestimento do punho: Policloreto de vinila; dez níveis de regulagem de altura na parte inferior; quatro níveis de ajuste ao tamanho do braço; dimensões aprox.: 85.0cm x 16.0cm x 10.0cm (cxlxa). Registro anvisa. Garantia mínima de 6 meses.</p>	Und	02	137,31	274,62
30	<p><u>Muleta axilar</u> Tamanho m: Usuários com altura entre 1,50m a 1,80m; peso suportado: 130kg; um par; composição: Parte metálica: Alumínio; revestimento do apoio de mão e axilar: Borracha; ponteira: Borracha com peça metálica interna; dez níveis de regulagem inferior através de pino duplo com mola; cinco níveis de regulagem superior; registro Anvisa. Garantia Mínima de 6 meses.</p>	Und	02	118,79	237,58
31	<p><u>Meia bola bosu com elásticos, alças e bomba</u> Diâmetro aprox: 55cm; altura aprox: 25cm; peso suportado: 200kg; composição: Látex de no mínimo 3,0 mm de espessura; itens incluso: 02 <i>tubbings</i> elásticos; 02 alças de mão emborrachadas; 01 bomba manual; garantia mínima de 3 meses.</p>	Und	04	392,83	1.571,32



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32	Andador Multifuncional: Fixo e articulado. Permite a colocação de rodas dianteiras de modo prático e seguro, por meio do acessório haste com rodas. Pode ser usado tanto com o par de acessórios de rodas quanto com as ponteiras que acompanham o produto. Peso máximo suportado aprox: 130kg. Tamanho: Único ajustável. Aprox. Sete níveis de regulagem de altura. Composição: Corpo: Alumínio; barras centrais: Aço; ponteira: Borracha; manopla: Borracha; incluso: 1 par de rodas. Dimensões aprox: 54cm x 46cm x 97cm (cxlxa). Registro na ANVISA. Garantia mínima de 6 meses.	Und	02	254,49	508,98
33	Máquina para produzir gelo Equipamento para fabricação de gelo em cubos, capacidade do depósito no mínimo 07 kg, dispositivo para reciclagem de água, mangueira de água, condutor de descarga flexível, filtro de água, em aço inoxidável e capacidade mínima de 50kg, 220v, manual de instruções em português.	Und	01	5.599,50	5.599,50
34	Turbilhão Uso para membros superiores e inferiores; corpo em fibra de vidro; mínimo de 5 jatos de hidromassagem acionados separadamente ou em conjunto, conforme a necessidade do tratamento; mínimo de 5 registros reguladores de pressão. aquecedor (com resistência) 4000w – 110v e 5000w – 220v. motobomba silenciosa; termostato; dispositivo para programa a duração de cada tratamento; sensor de nível da água; chave geral; assento móvel; dispositivos elétricos de segurança; fundo com piso antiderrapante. garantia de 12 meses.	Und	01	9.699,00	9.699,00
35	Escada de canto com rampa Estrutura em madeira; Piso antiderrapante na rampa; Lixa antiderrapante nos degraus; Regulagem de altura (subida/descida) do corrimão; degraus e rampa. Certificação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Madeira da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC. Peças de reposição produzidas em série; Revestimento emborrachado. Garantia Mínima de 12 meses.	Und	01	2.394,99	2.394,99
TOTAL GLOBAL (R\$)					94.017,64

Data: ___ de _____ de 20__.

Assinatura